



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.281-I/2023 – 03/04/2023

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

PUBLICADO	
Dia	23 / 06 / 2023
Jornal	Diário Oficial
	Nº 2207
Flávio Gilho	
Assinatura	

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 9,55 (Nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 9,55

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.....	R\$	9,55
08.04.16.482.0021.1.003 - 339091 - 0.01.500.	R\$	9,55

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 9,55

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 9,55

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.....	R\$	9,55
08.04.16.482.0021.1.003 - 339014 - 0.01.500.	R\$	9,55

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 9,55

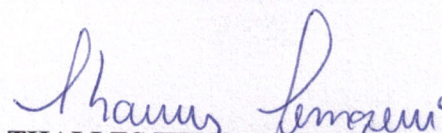


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 03 de abril de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal